



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 124/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº 003/2022
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 007/2022
Processo Seletivo nº 003/2022 – Convocação nº 001/2022
Notificação Preliminar – Ofício nº 004/2022
Termo de Homologação – Tomada de Preços nº 003/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 012/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2022
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2022
Termos de Posse

Câmara Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 124/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, para a construção de Aeródromo no Município de Água Clara/MS, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Clara, fundamentado ainda no art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Clara/MS;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública",

considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando ainda o que consta no Termo de Convênio nº 001/2021 – SGI/COVEN N. 31.230, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Água Clara/MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração do imóvel com área de 84,4 ha (oitenta e quatro vírgula quatro hectares) marcos 20°25'1.32"S e 52°49'35.25"O, aproximadamente, a ser desmembrada da Fazenda J. Diesel que possui a área total de 1.108ha.8.009m² (um mil e cento e oito hectares, oito mil e nove metros quadrados, conforme consta na Matrícula registrada sob o n. 1.541, livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Imóveis da Comarca de Água Clara – MS, de propriedade de João Antônio Fernandes e Janaina de Souza Palácio Fernandes.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para a construção de Aeródromo no Município de Água Clara/MS.

Parágrafo único. O valor da área a ser desapropriada, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída no município através da Portaria n. 352/2021, é de R\$ 2.780.800,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada no Termo de Convênio nº 001/2021 – SGI/COVEN N. 31.230, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Água Clara/MS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 118/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, a partir de 23/02/2022 até a data máxima de 04/03/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

02. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2.	01062	Laercio Bueno de Moraes	13.0
3.	01012	Rosemar Nunes	13.0
4.	01052	Getúlio Theodoro dos Santos	12.5

04. Cargo: Gari			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1.	0201-1	Oderto Gonçalves Borges	10.0
2.	0209-1	Luzia Silvério de Godoi	10.0
3.	0204-1	José Ineide Borges dos Santos	8.5
4.	0203-1	Maria Cícera de Jesus Souza	8.0
5.	0210-1	Luzilene Ribeiro da Silva	6.0
6.	0211-1	Karina Fernandes Sales	5.0
7.	0207-1	Odevaldo Pereira de Oliveira	4.5
8.	0216-1	Aparecida Leno de Paula	4.0
9.	0217-1	Thereza Dantas Bonina	4.0
10.	0206-1	Heloisa França da Cruz	2.5
11.	0214-1	Jussima da Silva	2.0
12.	0215-1	Maria Sandra de Castro Cardoso	2.0

11. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2.	06011	Igor Pereira de Oliveira	6.0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h do dia 23/02/2022 até a data máxima de 24/02/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
39.	0151-01	Helena Cândia Corrêia dos Santos	19,5

09. SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
14.	0304-01	Ângela Maria da Silva	11,5

11. ASSISTENTE DE ATIVIDADE PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1.	0757-01	Seginando Teixeira	28,5
2.	0732-01	Maria da Anunciação C. Ribeiro	28,5
3.	0702-01	Aparecida Cardoso de Moura Almeida	27,0
4.	0740-01	Lucinete Rodrigues de Souza Silvério	26,5
5.	0758-01	Rosa Helena dos Santos	25,5
6.	0755-01	Izabel Auxiliadora Berzot	25,5
7.	0718-01	Lamara Deise de Lima Costa	25,5
8.	0724-01	Marilene Oliveira Batista da Silva	25,0
9.	0701-01	Michelle da Costa Ensigna	25,0
10.	0750-01	Luiz Carlos dos Santos Ramos	24,0
11.	0733-01	Ana Paula Apolinário	24,0
12.	0730-01	Helena Cancio Correia	23,5
13.	0714-01	Adenice da Costa Santos Aguiar	23,0
14.	0729-01	Marabi dos Santos Pereira	22,5
15.	0740-01	Mayara Ramuce dos Santos Porto	22,5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EDITAL Nº 003/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 003/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h do dia 23/02/2022 até a data máxima de 04/03/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

Departamento de Vigilância Epidemiológica

01. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
01.	1108-01	Ana Claudia Borges	12,0
02.	1104-01	Paula Queiroz de Oliveira	10,5
03.	1102-01	Cristina de Oliveira Godoi	6,0
04.	1107-01	Mateus Gabriel Carvalho Soares	5,5
05.	1103-01	Alana Batista Santos	2,5
06.	1109-01	Jovana Barbosa Santos Souza	2,5
07.	1101-01	Lauany Diogo de Souza Oliveira	2,5
08.	1110-01	Seatiel Augusto Corim de Campos	2,5
09.	1115-01	Ivanete Terezinha Valer	0,0
10.	1106-01	José Maria Virgílio	0,0
11.	1105-01	Karina Souza	0,0
12.	1113-01	Keila Cristina Martinez	0,0
13.	1114-01	Nicole Ferreira Valer	0,0
14.	1112-01	Tatiane Teodoro Tota	0,0

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

OFÍCIO Nº 004/2022

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.

À
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.219.200/0001-28
RUA TV MADRE JULIA, Nº 78, BAIRRO CRISTO REI
CURITIBA / PARANÁ / CEP 80.050.160
A/C: Sr. Edison Roberto Bardelli

Assunto: Solicitação de providências quanto à execução dos Contratos nº 239/2021, 240/2021 e 241/2021 –

Ampla Defesa e Contraditório – Processo Administrativo 168/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Nos termos da CI enviada pela Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, essa Administração Pública, por meio dos Fiscais de Contrato que assinam o presente, constatou inexecução total do contrato pela *Quality Flux Automação LTDA*.

Relatou-se que, até o presente momento, a contar de 31 de janeiro do presente ano, não houve a realização efetiva de nenhum serviço, em que pese terem sido lançados quase 30 (trinta) ordens de serviço na plataforma da contratada.

Ademais, a referida servidora informou a progressiva diminuição da rede credenciada, o que poderia violar a cláusula 9.25 do Contrato – obrigação que já teve o cumprimento exigido na Notificação formalizada pelo Ofício 002/2022, publicada em 27 de janeiro de 2022.

Registra-se que, conforme dispõe o art. 77 da Lei Federal n. 8.666/1993, a “inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

Ante o exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, para que no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento/publicação dessa Notificação, cumpra as exigências aludidas e/ou apresente justificativa por escrito, preferencialmente pelo endereço de e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br, a ser apreciada pela Administração.

Informa-se que essa Notificação tem o condão de facultar o exercício do contraditório e da ampla defesa estipulados no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O não atendimento das providências exigidas, o seu atendimento fora das condições contratuais ou o não acolhimento da justificativa apresentada poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993), a instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na legislação, além da imediata convocação dos fornecedores remanescentes na sua ordem de classificação.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Alex de Oliveira

Gabinete do Prefeito

Vanessa Rodrigues da Paz

Secretaria Municipal de Finanças

José Nadir Dias

Secretaria Municipal de Educação

Jackeline Drumond Batista

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lucas Moreira Goes

Secretario Municipal de Infraestrutura

Oneida Dutra de Oliveira

Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde

Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fundo Municipal de Assistência Social



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, **HOMOLOGO**, nesta data de 22 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 17/2022, na modalidade Tomada de Preços 03/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 550.403,53 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, transferência de recurso público do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades instrucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefícios dos municípios consorciado. Solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste. CNPJ: nº.: 22.067.253/0001-15. VALOR: R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Leonardo Correia Santana. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: o valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 09/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046. 2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)Leonardo Correia Santana.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Isabel Cristina Brigolin. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 10/01/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)Isabel Cristina Brigolin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Erika Vaz Santos**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignácia
Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Erika Vaz Santos
Agente Administrativo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Ivan Wagner Junior**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.


O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Rozeneire Ignácia
Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde


IVAN WAGNER JUNIOR
Ivan Wagner Junior
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Elton Cavalcante Leal**, para ser empossado no Cargo de Almojarife, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Almojarife, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Elton Cavalcante Leal
Almojarife Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Adm Div de Compras e Licitações nº 002/2022
Pregão Presencial nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Lote. **Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e fornecimento de produtos de supermercado do tipo gêneros alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara- MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 08/03/2022. LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79680-000. EDITAL: O edital encontra-se a disposição**



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 320/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

dos interessados, no setor de Licitações, pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no site <https://www.aguaclara.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>. Obs. O edital retirado pelo site, preencher o recibo e enviar ao setor de licitações através do e-mail ou pessoalmente. INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **Observação: DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PELOS LICITANTES.**

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2022.
MARTA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira